



Número: **0027450-07.2003.8.11.0041**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **12/03/2003**

Processo referência: **00274500720038110041**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
EDMUNDO LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA (REPRESENTANTE)	
	EDMUNDO LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO (REPRESENTANTE)	
ALVORADA CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA (REPRESENTANTE)	
	Ulisses Garcia Neto (ADVOGADO(A))
BATEC-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (REPRESENTANTE)	
DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (REPRESENTANTE)	
	Ulisses Garcia Neto (ADVOGADO(A))
TRESE HA IMOBILIARIA LTDA (REPRESENTANTE)	
	Ulisses Garcia Neto (ADVOGADO(A))
ESA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. - EPP (REPRESENTANTE)	
	Ulisses Garcia Neto (ADVOGADO(A))
AIR TRESE AERO TAXI LTDA (REPRESENTANTE)	
	Ulisses Garcia Neto (ADVOGADO(A))
TRESE INDUSTRIA E COMERCIO DE CERAMICA SA (REPRESENTANTE)	
	Ulisses Garcia Neto (ADVOGADO(A))
R C CONSTRUÇOES CIVIS LTDA (REPRESENTANTE)	

AVANCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME (REPRESENTANTE)	
TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (AUTOR)	
	RODRIGO ALVES SILVA (ADVOGADO(A)) Ulisses Garcia Neto (ADVOGADO(A))
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (REU)	
	Bruno Costa Alvares Silva (ADVOGADO(A)) KATIA REGINA BONATTO OLIVEIRA (ADVOGADO(A)) PAULO MENDES DE OLIVEIRA FILHO (ADVOGADO(A)) JANETE DIAS PIZARRO (ADVOGADO(A)) GIOVANNA MICHELLETO (ADVOGADO(A)) LUCIANO PEDROSO DE JESUS (ADVOGADO(A)) KASSIM SCHNEIDER RASLAN (ADVOGADO(A)) FABIO NEVES ALTEIA (ADVOGADO(A)) PALMERON MENDES FILHO (ADVOGADO(A)) REBECCA FARINELLA TOGNELLA (ADVOGADO(A)) CARLOS EDUARDO BASTOS DE FALCO (ADVOGADO(A)) DIOMAR REZZIERI (ADVOGADO(A)) SILVIA FERREIRA PERSECHINI MATTOS (ADVOGADO(A)) RICARDO VICTOR GAZZI SALUM (ADVOGADO(A)) LUCIEN FABIO FIEL PAVONI (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
MÁRIO APARECIDO LEITE CANGÚSSU PRATES (TERCEIRO INTERESSADO)	
MARIA OTACIANA CASTRO ESCAURIZA E SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MARCOS GRANADO MARTINS (TERCEIRO INTERESSADO)	
MARGO AURELIO BALLEM (TERCEIRO INTERESSADO)	
MARCELO DE MORA MARCON (TERCEIRO INTERESSADO)	
MANUEL ROS-ORTIS JUNIOR (TERCEIRO INTERESSADO)	
JOSE ORTIZ GONSALEZ (TERCEIRO INTERESSADO)	
JOSE ADELAR DAL PISSOL (TERCEIRO INTERESSADO)	
ALCIDES RODRIGUES DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
HEMERSON CEZAR DESZCZYNSKI (TERCEIRO INTERESSADO)	
GUARACY CARLOS SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	
GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	
DALILA COELHO DA SILVA ANUNCIACAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
Ricardo Vidal (TERCEIRO INTERESSADO)	

CASSÃO JURÊ FERREIRA SALES (TERCEIRO INTERESSADO)	
FRANCISCO DE ASSIS COSTA (TERCEIRO INTERESSADO)	
CARLINHOS BATISTA TELES (TERCEIRO INTERESSADO)	
AILTON BUENO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
WILSON MARCIO DE ARRUDA E SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
DURVALINA SOSSAI DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
JUCARA MEDEIROS LOBO DE VASCONCELOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (TERCEIRO INTERESSADO)	
RONIMARCIO NAVES (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	RONIMARCIO NAVES (ADVOGADO(A))
Bom Jesus SPE 3 Ltda. (TERCEIRO INTERESSADO)	
TRUNK AGROPECUARIA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CARLOS FREDERICK DA SILVA INEZ (ADVOGADO(A))
UNIAO - ADMINISTRACAO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RICARDO NIGRO (ADVOGADO(A))
RLG ADM JUDICIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALEXANDRE BORGES LEITE (ADVOGADO(A)) FREDERICO ANTONIO OLIVEIRA DE REZENDE (ADVOGADO(A)) ARGOS MAGNO DE PAULA GREGORIO (ADVOGADO(A))
BOM JESUS SPE 3 LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GIOVANNA MICHELLETO (ADVOGADO(A))
CRIMB NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO BARBOSA SACRAMONE (ADVOGADO(A)) GABRIEL JOSE DE ORLEANS E BRAGANCA (ADVOGADO(A))
M.C. LOCADORA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
NIVALDO CAREAGA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NIVALDO CAREAGA (ADVOGADO(A))
FERNANDA CORREA DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDA CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A))
ROSEMARY ALCARAZ ORTA COUTINHO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROSEMARY ALCARAZ ORTA COUTINHO (ADVOGADO(A))
SELMA CRISTINA FLORES CATALAN (TERCEIRO INTERESSADO)	

	SELMA CRISTINA FLORES CATALAN (ADVOGADO(A))
STELLA APARECIDA DA FONSECA ZEFERINO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	STELLA APARECIDA DA FONSECA ZEFERINO DA SILVA (ADVOGADO(A))
Tatiane de Abreu Sousa Castro (TERCEIRO INTERESSADO)	
	Tatiane de Abreu Sousa Castro (ADVOGADO(A))
TERESINHA APARECIDA BRAGA MENEZES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TERESINHA APARECIDA BRAGA MENEZES (ADVOGADO(A))
VICENTE RODRIGUES CUNHA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	VICENTE RODRIGUES CUNHA (ADVOGADO(A))
JOSE GAMA REIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE ORTIZ GONSALEZ (ADVOGADO(A)) IRACEMA HATSUE NAKANIWA ORTIZ (ADVOGADO(A))
JOSE NOGUEIRA SOARES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE ORTIZ GONSALEZ (ADVOGADO(A)) IRACEMA HATSUE NAKANIWA ORTIZ (ADVOGADO(A))
CLEDSON SILVA SOARES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE ORTIZ GONSALEZ (ADVOGADO(A)) IRACEMA HATSUE NAKANIWA ORTIZ (ADVOGADO(A))
WEDSON SILVA SOARES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	IRACEMA HATSUE NAKANIWA ORTIZ (ADVOGADO(A)) JOSE ORTIZ GONSALEZ (ADVOGADO(A))
MAURICIO LUIZ DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE ORTIZ GONSALEZ (ADVOGADO(A)) IRACEMA HATSUE NAKANIWA ORTIZ (ADVOGADO(A))
JOSE CARLOS DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	IRACEMA HATSUE NAKANIWA ORTIZ (ADVOGADO(A)) JOSE ORTIZ GONSALEZ (ADVOGADO(A))
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JORGE LUIS BONFIM LEITE FILHO (ADVOGADO(A))
EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (ADVOGADO(A))
JOÃO BOSCO RODRIGUES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	INA RODRIGUES (ADVOGADO(A))
Documentos	

Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
164482068	05/08/2024 10:41	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação

EXCELENTÍSSIMA SENHORA **DOUTORA ANGLIZEY SOLIVAN OLIVEIRA** JUÍZA DE DIREITO DA 1ª
VARA CÍVEL ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE
CUIABÁ MATO GROSSO.

Ação de Falência, feito nº 0027450-07.2003.8.11.0041

MASSA FALIDA DA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTRAS.,
neste ato representada por seu Síndico e Advogado **RONIMÁRCIO NAVES**, por
seus advogados, vem à presença de Vossa Excelência para, nos autos da
AÇÃO DE FALÊNCIA, nº 0027450-07.2003.8.11.0041, expor, ponderar e requerer o
quanto segue.

www.rnaves.adv.br

1/4



**I – DO PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRAÍDA PELA MASSA FALIDA –
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DO DR LUCIEN PAVONI**

Em Id. 154571045, o advogado **LUCIEN PAVONI** requereu que o saldo em conta da **MASSA FALIDA**, proveniente da venda dos empreendimentos Campinas e Sorocaba, fosse direcionado para pagamento de seus honorários advocatícios no valor de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**.

O crédito do advogado **LUCIEN PAVONI** decorre de Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios firmado com a **MASSA FALIDA** durante o procedimento falimentar, cuja rescisão se deu há mais de 10 (dez) anos sem que houvesse a quitação dos serviços prestados.

Por se tratar de crédito decorrente de obrigação contraída após a decretação de quebra, ou seja, dívida contraída pela **MASSA FALIDA**, deverá ser pago com preferência sobre os demais créditos, nos termos do artigo 124¹ do Decreto Lei nº 7.661/45 e do Tema Repetitivo 637 do STJ.

O Síndico manifesta **concordância com o pagamento do crédito do advogado LUCIEN PAVONI**, decorrente de serviços prestados para a **MASSA FALIDA** durante o procedimento falimentar, no valor de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta reais)**, a ser pago com precedência aos demais credores trabalhistas.

Após o pagamento do credor **LUCIEN PAVONI**, o Síndico requer que o saldo em conta da **MASSA FALIDA** seja direcionado para o pagamento dos créditos trabalhistas superiores a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que totalizam o montante de **R\$ 1.375.757,32 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos)**, nos termos da manifestação apresentada em Id. 154026646.

¹ Art. 124. Os encargos e dívidas da massa são pagos com preferência sobre os créditos admitidos a falência, ressalvado o disposto nos artigos 102 e 125.

II – DO REQUERIMENTO DA EMGEA/CAIXA ECONÔMICA

Em Id. 159726928, a **EMGEA** requereu:

- (i) a apreciação da manifestação de fls. 6.439/6.440;
- (ii) a retificação do QUADRO GERAL DE CREDORES da **MASSA FALIDA**, pois a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** é a maior credora hipotecária e tem preferência sobre a ordem de pagamento, nos termos do artigo 1.422 do Código Civil; e
- (iii) que todo o valor arrecadado com a venda dos imóveis da **MASSA FALIDA**, até a presente data (R\$ 18.018.000,00), fosse destinado para pagamento do crédito da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.

Em Id. 148533350, a **MASSA FALIDA** rebateu cada um dos pedidos:

- (i) a **CAIXA** recorreu ao STJ somente em relação aos honorários sucumbenciais,
- (ii) após o trânsito em julgado da Habilitação de Crédito, o Síndico promoverá a publicação do QUADRO GERAL DE CREDORES definitivo;
- (iii) todos os pagamentos já realizados pela **MASSA FALIDA** estão lançados no procedimento de prestação de contas, com parecer favorável do Ministério Público Falencial, sem impugnação por qualquer pessoa, e com decisão judicial de homologação transitada em julgado.

Desse modo, o Síndico vem ratificar a manifestação de 148533350, a fim de que sejam integralmente desprovidos os pedidos da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, representada pela **EMGEA**.

III – DOS PEDIDOS

ANTE O EXPOSTO, vem a Vossa Excelência:

- a) requerer o deferimento do pagamento do crédito do advogado **LUCIEN PAVONI**, no valor de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, por se tratar de dívida contraída pela **MASSA FALIDA** durante o procedimento falimentar, nos termos do artigo 124 do Decreto Lei 7.661/45; e

b) ratificar a manifestação de Id. 148533350, para que sejam integralmente desprovidos os pedidos formulados pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, representada pela **EMGEA**, em manifestação de Id. 159726928.

Termos em que,

E.R.M.

Cuiabá - MT, 31 de julho de 2024.


RONIMÁRCIO NAVES
ADMINISTRADOR JUDICIAL
ADVOGADO OAB/MT Nº 6.228
FORMAÇÃO INSUPER, FGV, TJ/MT
ESMAGIS/MT, MPE/MT E IBAJUD
MBA/USP ESALQ Agronegócio